

CARTA ABERTA DE REPÚDIO

Ref: Carta de Repúdio - Exoneração de cargos em comissão ou função de confiança em razão do trânsito em julgado de decisão judicial favorável ao servidor

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – ASSOJURIS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária o *“estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria”* dos servidores públicos do Poder Judiciário Estadual, por seu Presidente abaixo assinado, vem, respeitosamente, a público, apresentar a presente **CARTA DE REPÚDIO** pelas razões a seguir aduzidas:

O Brasil vive, efetivamente, tempos difíceis!

Aqueles que deveriam zelar pela lei, nem sempre o fazem e, não raramente, ultrapassam as linhas da legalidade, quando menos, da imoralidade; aqueles que deveriam zelar pela nossa Carta Magna e pelas leis, não raro, enveredam-se, tomados pelos holofotes midiáticos, pelos caminhos tortuosos da vaidade e acabam por tolher direitos fundamentais; aqueles que deveriam nortear a economia e o país, preocupados com seus anseios populares de perpetuação no poder, fecham os olhos para a realidade e deixam a população largado à sorte, à fome, à desesperança e à inflação predatória (E QUANTO AOS SERVIDORES, INCLUSIVE, SEM O CUMPRIMENTO DA DATA-BASE!).

Com o dinheiro de ontem, já não se compra mais o pão de hoje!

Tempos difíceis! Estamos vivendo tempos realmente difíceis!

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEDE RIBEIRÃO PRETO: Rua Álvares Cabral, 1336 Centro - CEP 14010-080 - (16) 3211-7200
SUBSEDE CAMPINAS: Rua 14 de Dezembro, 85 Sala 84 Centro - CEP 13015-130 - Telefone: (19) 9666-3179
SUBSEDE S. JOSÉ DO RIO PRETO: Rua Bernardino de Campos, 3180 - Centro - CEP 15015-300 - Telefone: (17) 3231-6723
SUBSEDE SÃO VICENTE: Av. Expedicionário Vicentino, 11-B - Centro - CEP 11310-510 - Telefone: (13) 3561-7377
SUBSEDE SÃO PAULO: Rua Tabatinguera, 140 6º andar - sala 610 - Sé - CEP 01020-901 - Telefone: (11) 3241-3675
ESCRITÓRIO CARAGUATATUBA: Rua Senador Feijó, 58 - Aruã - CEP 11665-400 - Telefone: (12) 3887-8234
ESCRITÓRIO ITAPECERICA DA SERRA: Rua Nério Nunes, 68 - Jardim Germânia - CEP 05848-030 - Tel: (11) 5511-7603
ESCRITÓRIO DRACENA: Rua Fidelis Paulino de Arruda, 163 - Centro - CEP 17900-000 - Fone (18) 3822.3938
ESCRITÓRIO PIRACICABA: piracicaba@assojuris.com.br – Tel (19) 3412-4093
WEBSITE: www.assojuris.org.br / **E-MAIL:** assojuris@assojuris.com.br

Não bastasse todo esse imbróglio nacional, que assola as famílias brasileiras e corrói a economia, assistimos os avanços sobre alguns direitos fundamentais, como o direito de ação, de forma velada e imoral.

A nossa Carta Magna, em seu art. 5º, XXXV, ao dispor sobre direitos e garantias fundamentais, consagra o princípio da inafastabilidade do Poder Judiciário, ao disciplinar que *“a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”*.

Em outras palavras: o Poder Judiciário deve ser provocado e se pronunciar sempre que a pessoa for lesada ou ameaçada em seus direitos.

No caso do serviço público, se há desvio de função, há violação do direito à justa remuneração do trabalhador e da vedação ao enriquecimento ilícito do Estado, razão pela qual deve o servidor buscar a justa e devida indenização, inclusive por se tratar de matéria sumulada junto ao E. STJ.

Aliás, dentro do Tribunal de Justiça Paulista, não raro, verificamos manobras administrativas, chamando de setor, por exemplo, o que é efetivamente um cartório, como acontece com os Setores de Execuções Fiscais e os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, com a única e minimamente questionável intenção de reduzir custos ao Tribunal, sugando a força trabalhadora sem a devida contraprestação.

E nesses casos, o acionamento do Poder Judiciário, inclusive a obtenção de sentença judicial favorável com trânsito em julgado, não pode, de maneira alguma, servir de motivo para retaliação velada, como a exoneração do cargo em comissão ou função de confiança.

Recentemente, no dia 23.08.2021, por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foram publicadas no DJE, as exonerações de vários servidores que até então ocupavam o cargo de assistente judiciário nas Comarcas de Bauru, Avaré, Fernandópolis e Mococa.

Coincidentemente, esses mesmos servidores que até então gozavam da confiança dos seus respectivos magistrados, foram exonerados após o trânsito em julgado de decisões judiciais favoráveis aos seus pleitos, que impunha ao Estado, aqui representado pelo próprio Tribunal, o dever de lhes pagar aquilo que lhes é devido pelo exercício do cargo em comissão.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEDE RIBEIRÃO PRETO: Rua Álvares Cabral, 1336 Centro CEP 14010-080 (16) 3211-7200
SUBSEDE CAMPINAS: Rua 14 de Dezembro, 85 Sala 84 Centro - CEP 13015-130 - Telefone: (19) 9666-3179
SUBSEDE S. JOSÉ DO RIO PRETO: Rua Bernardino de Campos, 3180 - Centro - CEP 15015-300 - Telefone: (17) 3231-6723
SUBSEDE SÃO VICENTE: Av. Expedicionário Vicentino, 11-B - Centro - CEP 11310-510 - Telefone: (13) 3561-7377
SUBSEDE SÃO PAULO: Rua Tabatinguera, 140 6º andar - sala 610 - Sé - CEP 01020-901 - Telefone: (11) 3241-3675
ESCRITÓRIO CARAGUATATUBA: Rua Senador Feijó, 58 - Aruã - CEP 11665-400 - Telefone: (12) 3887-8234
ESCRITÓRIO ITAPECERICA DA SERRA: Rua Nério Nunes, 68 - Jardim Germânia - CEP 05848-030 - Tel: (11) 5511-7603
ESCRITÓRIO DRACENA: Rua Fidelis Paulino de Arruda, 163 - Centro - CEP 17900-000 - Fone (18) 3822.3938
ESCRITÓRIO PIRACICABA: piracicaba@assojuris.com.br – Tel (19) 3412-4093
WEBSITE: www.assojuris.org.br / **E-MAIL:** assojuris@assojuris.com.br

Poderia parecer uma mera coincidência, mas tal coincidência ganha contornos de retaliação velada quando lhes retira do cargo por ter buscado seus próprios direitos.

Não está a se questionar aqui o direito à livre exoneração e nomeação de cargos em comissão ou função de confiança.

É sabido que há margem de discricionariedade nesses casos. Mas quando a exoneração se dá após a vitória do servidor na esfera judicial, por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça, inclusive sem conhecimento do magistrado hierarquicamente superior ao servidor, a exoneração se transveste de retaliação, constituindo verdadeiro atentado ao direito fundamental de ação elevado ao status de garantia fundamental pela nossa Carta Magna.

É verdade que, à primeira vista, essas exonerações não são ilegais, MAS SÃO IMORAIS!

Nesse caso, as exonerações têm o cristalino intuito de impor medo ao servidor, fazendo com que ele, mesmo correto e no seu direito constitucional, deixe de pleitear o que tem direito para não perder o cargo que lhe admite remuneração superior.

Essas exonerações têm o cristalino intuito de driblar a própria prestação jurisdicional conferida por magistrado competente, pois uma vez exonerado, o servidor deixará de receber aquilo que conquistou dentro dos limites do devido processo legal e o cargo passará a ser ocupado por outro servidor, que diante da exoneração do colega anteriormente, pensará duas vezes antes de ajuizar uma demanda em seu favor.

Essas exonerações têm o cristalino intuito de sangrar o servidor, gerar resultado para o Tribunal e o enriquecimento ilícito para o Estado!

É uma imoralidade às claras! É uma verdadeira manobra para calar o servidor e sugar o trabalho sem a contraprestação!

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEDE RIBEIRÃO PRETO: Rua Álvares Cabral, 1336 Centro - CEP 14010-080 - (16) 3211-7200
SUBSEDE CAMPINAS: Rua 14 de Dezembro, 85 Sala 84 Centro - CEP 13015-130 - Telefone: (19) 9666-3179
SUBSEDE S. JOSÉ DO RIO PRETO: Rua Bernardino de Campos, 3180 - Centro - CEP 15015-300 - Telefone: (17) 3231-6723
SUBSEDE SÃO VICENTE: Av. Expedicionário Vicentino, 11-B - Centro - CEP 11310-510 - Telefone: (13) 3561-7377
SUBSEDE SÃO PAULO: Rua Tabatinguera, 140 6º andar - sala 610 - Sé - CEP 01020-901 - Telefone: (11) 3241-3675
ESCRITÓRIO CARAGUATATUBA: Rua Senador Feijó, 58 - Aruã - CEP 11665-400 - Telefone: (12) 3887-8234
ESCRITÓRIO ITAPECERICA DA SERRA: Rua Nério Nunes, 68 - Jardim Germânia - CEP 05848-030 - Tel: (11) 5511-7603
ESCRITÓRIO DRACENA: Rua Fidelis Paulino de Arruda, 163 - Centro - CEP 17900-000 - Fone (18) 3822.3938
ESCRITÓRIO PIRACICABA: piracicaba@assojuris.com.br - Tel (19) 3412-4093
WEBSITE: www.assojuris.org.br / **E-MAIL:** assojuris@assojuris.com.br

Exatamente por isso, a ASSOJURIS vem a público para dizer que repudia, veementemente, a exoneração de servidores do Tribunal de Justiça dos cargos em comissão ou função de confiança que ocupavam pelo simples fato de terem reivindicado e conquistado na Justiça aquilo a que têm efetivamente direito!

A ASSOJURIS repudia veementemente o uso da discricionariedade administrativa como uma forma de burlar a coisa julgada e promover o enriquecimento ilícito do Estado às custas do servidor!

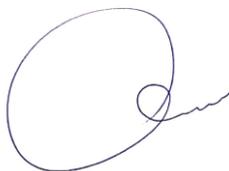
A ASSOJURIS repudia veementemente o uso do poder discricionário como uma via de coação e retaliação dos servidores da Casa que deveria zelar pela Justiça!

Por fim, a ASSOJURIS convoca os servidores do Poder Judiciário Bandeirante a se unirem pela luta e defesa dos direitos dos trabalhadores públicos, pois enquanto houver união dos servidores, haverá força e resistência a atos imorais como aqueles aqui expostos e condenados, assim como às tentativas contínuas da retirada de direito dos servidores públicos.

A ASSOJURIS sempre esteve e estará à disposição do servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo!

E lembremos: quem não luta pelos seus direitos, não é digno deles!

Ribeirão Preto/SP, 09 de setembro de 2021.



**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE SÃO PAULO – ASSOJURIS**

Carlos Alberto Marcos – Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEDE RIBEIRÃO PRETO: Rua Álvares Cabral, 1336 Centro CEP 14010-080 (16) 3211-7200

SUBSEDE CAMPINAS: Rua 14 de Dezembro, 85 Sala 84 Centro - CEP 13015-130 - Telefone: (19) 9666-3179

SUBSEDE S. JOSÉ DO RIO PRETO: Rua Bernardino de Campos, 3180 - Centro - CEP 15015-300 - Telefone: (17) 3231-6723

SUBSEDE SÃO VICENTE: Av. Expedicionário Vicentino, 11-B - Centro - CEP 11310-510 - Telefone: (13) 3561-7377

SUBSEDE SÃO PAULO: Rua Tabatinguera, 140 6º andar - sala 610 - Sé - CEP 01020-901 - Telefone: (11) 3241-3675

ESCRITÓRIO CARAGUATATUBA: Rua Senador Feijó, 58 - Arua - CEP 11665-400 - Telefone: (12) 3887-8234

ESCRITÓRIO ITAPECERICA DA SERRA: Rua Nério Nunes, 68 - Jardim Germânia - CEP 05848-030- Tel: (11) 5511-7603

ESCRITÓRIO DRACENA: Rua Fidelis Paulino de Arruda, 163 - Centro - CEP 17900-000 - Fone (18) 3822.3938

ESCRITÓRIO PIRACICABA: piracicaba@assojuris.com.br – Tel (19) 3412-4093

WEBSITE: www.assojuris.org.br / **E-MAIL:** assojuris@assojuris.com.br